



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E RESULTADOS

ANO BASE 2025

Subcomitê de Teletrabalho

Porto Velho, RO

Janeiro / 2026

1. FINALIDADE DO COLEGIADO	3
2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANO ANTERIOR - 2025)	3
3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS	3
3.1 Consolidação da Nova Resolução Administrativa de Teletrabalho	3
3.2 Implementação do Ecosistema de Monitoramento (SMD + GESTRAB)	4
3.3 Padronização de Planos de Trabalho e Relatórios Automáticos	4

RELATÓRIO DE RESULTADOS DO COLEGIADO

1. FINALIDADE DO COLEGIADO

Objetivo Institucional: O Subcomitê de Teletrabalho (e as reuniões expandidas de governança do sistema GESTRAB) tem como finalidade primordial a regulamentação, o acompanhamento e o aprimoramento tecnológico das modalidades de trabalho fora das dependências físicas do Tribunal. O foco reside em garantir que o teletrabalho seja gerido como um benefício discricionário voltado à eficiência operacional, assegurando a rastreabilidade da produção e a integração entre as metas de desempenho e as ferramentas de TI.

Norma de Criação: Conforme os registros, o colegiado atua sob a égide do PROAD n. 3087/2008 e 3874/2025.

Periodicidade Prevista: Os documentos indicam uma dinâmica de reuniões conforme a necessidade de implementação de novos fluxos e sistemas, com acompanhamento de pendências de reuniões anteriores.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANO ANTERIOR - 2025)

Durante o ano de 2025, o Subcomitê de Teletrabalho reuniu-se **03** vezes:

04/07/2025: Reunião do Subcomitê para análise de minuta normativa;

08/10/2025: Reunião multidisciplinar sobre os sistemas SMD e GESTRAB; e

04/12/2025: Reunião de acompanhamento e planejamento de Workshop técnico.

3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

Abaixo, detalham-se as ações coordenadas pelo Comitê, justificadas pela necessidade de otimização de gastos e responsabilidade socioambiental:

3.1 Consolidação da Nova Resolução Administrativa de Teletrabalho

Referência: Deliberado na Reunião de **04/07/2025**.

Contextualização e Justificativa: Havia a necessidade de consolidar normas esparsas para trazer clareza jurídica e administrativa sobre as diferentes modalidades de trabalho (integral, parcial, remoto e híbrido).

Descrição da Atuação: O colegiado aprovou, por unanimidade, a minuta da nova Resolução Administrativa. Entre as decisões práticas, destaca-se a

manutenção do critério de **15 dias corridos** de comparecimento presencial para servidores em regime híbrido, acrescidos de dois dias de trânsito, rejeitando-se a proposta de alteração para dias úteis em prol da padronização do controle externo. Além disso, estabeleceu-se o uso de **telemedicina** para perícias médicas realizadas em outros Regionais.

3.2 Implementação do Ecossistema de Monitoramento (SMD + GESTRAB)

Referência: Deliberado na Reunião de **08/10/2025**.

Contextualização e Justificativa: A administração buscou separar a "rastreadabilidade de logs" (SMD) da "apuração de produtividade" (GESTRAB), evitando que a simples contagem de eventos fosse confundida com desempenho efetivo.

Descrição da Atuação: O grupo deliberou pela criação de um **Grupo de Trabalho (GT) Interdisciplinar** para definir pesos por atividade e métricas de privacidade (LGPD). Foram aprovadas melhorias técnicas no sistema SMD, como o expurgo de eventos irrelevantes (downloads em massa, chats) e a inclusão de "linha do tempo por expediente" para refletir a duração real das tarefas.

3.3 Padronização de Planos de Trabalho e Relatórios Automáticos

Referência: Deliberado na Reunião de **04/12/2025**.

Contextualização e Justificativa: Identificou-se uma confusão conceitual entre os servidores sobre o que constitui um planejamento (Plano) e o que constitui a comprovação (Relatório).

Descrição da Atuação: O colegiado definiu que o GESTRAB passará a gerar **relatórios mensais automáticos** em PDF para instrução no PROAD. Estabeleceu-se o prazo de **45 dias** para que todas as unidades insiram seus planos de trabalho no sistema. Uma decisão de alto impacto foi a determinação de que a **segunda fase** do projeto incluirá a obrigatoriedade de planos de trabalho individuais também para servidores que atuam na modalidade **presencial**, visando parâmetros comparativos de desempenho